



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 246, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002.

Autor: MESA DIRETORA

**“AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO
PAÍS, À SENHORA PREFEITA, NA FORMA
DO ART. 16, INC. VIII, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL”.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que
a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte**

DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º - Fica a Senhora Prefeita Municipal de Boa Vista, autorizada
a ausentar-se do País, por período superior a 15 (quinze) dias, na conformidade do
art. 16, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista RR, 24 de Dezembro de 2002.

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES

Presidente

MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA

1º Secretário